REGULAMENTO DA CAMPANHA “MEU ‘EU’ DO FUTURO”

1. DO ÂMBITO

1.1 A Campanha “Meu 'eu' do futuro”, promovida pela Prevdata, é destinada aos participantes ativos do Plano CV – Prevdata II que sejam empregados da Dataprev. Dessa forma, não estão elegíveis os participantes ativos empregados da Prevdata e nem aqueles em Benefício Proporcional Diferido (BPD) e em Autopatrocínio.

2. DO OBJETIVO

2.1 A iniciativa tem como objetivo estimular os participantes ativos do Plano CV – Prevdata II que sejam empregados da Dataprev a incrementarem suas reservas previdenciárias por meio de aportes com recursos da Gratificação Variável por Resultado (GVR), visando o fortalecimento do benefício futuro.

3. DO PRÊMIO

3.1 Para estimular a participação na campanha, a Prevdata oferecerá **5 (cinco) bolsas térmicas personalizadas** para 5 (cinco) participantes ativos do Plano CV - Prevdata II que sejam empregados da Dataprev, e que realizarem aportes conforme as condições estabelecidas no item 4.1.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Estarão elegíveis ao sorteio os participantes que realizarem aportes conforme as seguintes condições:

- **Aporte via folha de pagamento Dataprev:** solicitar a inclusão do aporte no valor mínimo de R$ 300,00 via Fale Conosco Prevdata (faleconosco@prevdata.org.br) até o dia **22 de abril de 2026**.

- **Aporte via boleto bancário:** realizar aporte no valor mínimo de R$ 300,00 dentro do período de 01 a 15 de maio de 2026, enviando o comprovante para o e-mail faleconosco@prevdata.org.br até às 23h59 do dia **15 de maio de 2026**.

5. DO PERÍODO DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Apenas aqueles que cumprirem os prazos e requisitos descritos no item 4.1 concorrerão ao sorteio.

5.2 Aportes realizados fora dos períodos estabelecidos não darão direito à participação no sorteio desta campanha.

6. DO SORTEIO

6.1 O sorteio será eletrônico e realizado por meio do site https://sorteador.com.br/ até o **dia 22 de maio de 2026.**

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado oficial será divulgado no site da Prevdata, e os ganhadores serão comunicados por e-mail até o dia **25 de maio de 2026**.

8. DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

8.1 A Prevdata se obriga a realizar o tratamento de dados pessoais de acordo com as disposições legais vigentes, nos moldes da Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet) e, em especial, da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), visando dar efetiva proteção aos seus titulares, utilizando tais informações tão somente para os fins lícitos e necessários à consecução do objeto deste Regulamento.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2026